

Ato Administrativo nº 019/2016 - SMED

O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 29.994/2016, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 2912/2016 de 08/08/2016 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, as Resoluções nº 03/2007 e nº 02/2014 e os Pareceres nº 06/2015 e nº 09/2016 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art. 1º – Renovar a Autorização de Funcionamento da Escola Criança a Bordo Ltda - ME, como Unidade Educacional de Educação Infantil, no Sistema Municipal de Ensino de Araucária.

Art. 2º - A presente renovação da autorização é pelo prazo de 5 (cinco) anos, até agosto de 2021.

Art. 3º – O pedido de renovação da Autorização deve ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento.

Art. 4º - Fica regularizado o período ausente de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e são convalidados todos os atos escolares praticados anteriormente até a presente data.

Art. 5º - Quando ocorrer à cessação da oferta, a Unidade Educacional deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 6º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2016.

MARCOS FERNANDES RUTE
Secretário Municipal de Educação